



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 7608, DE 09 DE OUTUBRO DE 1996.

Cessa os efeitos do Decreto nº 7327, de 08 de janeiro de 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, Inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

=====

Art. 1º - Ficam cessados, a contar de 22.10.96, os efeitos do Decreto nº 7327, de 08 de janeiro de 1996, que nomeou MARINHA CÉLIA ROCHA RAUPP DE MATOS, para exercer o cargo de Secretária de Estado Especial de Integração Regional e Assessoramento e Apoio Direto ao Governador.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de outubro de 1996, 108º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 3641 do dia 11/10/96

GOVERNAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GOVERNADOR

DECRETO Nº 36.411 DE 11 DE OUTUBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

faz saber que, em virtude do disposto no inciso I do Art. 2º da Lei nº 10.241, de 17 de maio de 1996, resolve:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Secretário de Estado de Administração e Planejamento, em substituição ao Sr. [nome], o Sr. [nome], nomeado pelo Decreto nº 36.411, de 11 de outubro de 1996, que também nomeia o Sr. [nome] para o cargo de Secretário de Estado de Administração e Planejamento, em substituição ao Sr. [nome], nomeado pelo Decreto nº 36.411, de 11 de outubro de 1996.

Art. 2º - Fica nomeado para o cargo de Secretário de Estado de Administração e Planejamento, em substituição ao Sr. [nome], o Sr. [nome], nomeado pelo Decreto nº 36.411, de 11 de outubro de 1996.

~~VÁLIDA ATÉ 31/12/96~~

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO